

RESOLUÇÃO Nº 065/2025
(Publicada no Diário Oficial de 16/05/2025)

Retifica a Resolução nº 183/2023 que habilitou a GRPK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0003968-19,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 183, de 19 de dezembro de 2023, que habilitou a GRPK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 11.479.190/0001-98 e IE nº 085.371.420NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, para incluir o Parágrafo Único ao inciso II do art. 1º da citada Resolução, com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

II -

Parágrafo Único. fixa em R\$ 1.111.024,18 (um milhão, cento e onze mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos) o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS, que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2025.

160ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício